

DECRETO N° 5939/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA EVENTO ALUSIVO AO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3410/2013, de 15-10-2013, decreta:

Art. 1º O evento alusivo ao “Dia do Servidor Público”, comemorado em 28 de outubro, será realizado no dia 26-10-2018, tendo por objetivo enaltecer e valorizar todas as categorias de trabalhadores que atuam no desempenho das atividades afetas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 2º Serão convidados formalmente todos os servidores municipais ativos, inativos, detentores de cargos eletivos, em comissão e contratos temporários dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Art. 3º O evento consistirá na realização de uma palestra, com tema de interesse dos servidores públicos municipais e de um jantar oferecido a todos os convidados, em local a ser definido pelo Município em função do número de participantes.

Art. 4º Ao Município caberá despesas com até **620** (seiscentas e vinte) refeições, sendo até **600** (seiscentas) do Poder Executivo, no valor de até R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e até **20** (vinte) do Poder Legislativo, no valor de até R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), perfazendo o total de até **R\$ 19.840,00** (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais).

Art. 5º As despesas previstas no artigo anterior correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 0101 Câmara Municipal de Vereadores
- Atividade -2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

- 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- 0401 Secretaria Municipal da Administração
- Atividade -2.010- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Administração
- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 6º Para consecução do previsto neste Decreto, o Poder Executivo utilizará os instrumentos legais previstos para geração de despesa pública.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 12 de setembro de 2018.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 12 a 22-09-2018